

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

I.1. O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ faz saber aos interessados que, no período de **27 de setembro a 01 de outubro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos(as) candidatos(as) ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Curso de Doutorado, para turma com início em **2022 / 1º semestre**.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

O Programa de Pós-graduação em Psicologia Social estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a. Linha de Pesquisa 1 - Processos Sociocognitivos e Psicossociais
- b. Linha de Pesquisa 2 - Contemporaneidade e Processos de Subjetivação
- c. Linha de Pesquisa 3 - História, Imaginário Social, Cultura.

I - VAGAS:

a) As 26 (vinte e seis) vagas oferecidas para o curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de ~~graduação plena~~ **mestrado**, outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, serão distribuídas de acordo com o número de vagas disponíveis por orientador/a do Programa, conforme quadro abaixo:

PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS	NÚMERO DE VAGAS
Linha 1	
Adriana Benevides	2
Alberto José Filgueiras Gonçalves	2
Angela Josefina Donato Oliva	2
Edna Lúcia Tinoco Ponciano	1
José Augusto Evangelho Hernandez	2
Marcia Maria Peruzzi Elia da Mota	1
Ricardo Vieiralves de Castro	1
Linha 2	
Alexandra Tsallis	2
Anna Paula Uziel	1
Amana Rocha Mattos	2
Fernando Altair Pocahy	1
Regina Glória Nunes Andrade	1
Linha 3	
Ana Maria Jacó Vilela	2
Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo	3
Laura Cristina de Toledo Quadros	2
Ronald João Jacques Arendt	2

1.1 Embora a abertura de vagas seja por orientador/a, a contagem de vagas para cotas é feita pelo número total de vagas e sua distribuição, por linha, em função do número de vagas abertas em cada linha no edital vigente. Assim, as 8 (oito) vagas para cotas serão

distribuídas da seguinte forma: Linha 1 – 4 (quatro) vagas; Linha 2 – 2 (duas) vagas; Linha 3 – 2 (duas) vagas.

1.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

1.2 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;
- b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre o/a candidato/a e os/as orientadores/as; proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato/a edital de mestrado e doutorado aprovado nas devidas seleções, desde que haja acordo entre o/a candidato/a e os/as orientadores/as.
- c) Não havendo inscrições para as 08 (oito) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, se houver sido aprovado/a, ficará sujeito/a à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

I-Período das inscrições e como realizá-las:

As inscrições serão realizadas no período **de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021**, até às 18h do último dia, horário de Brasília.

- a. Todo o processo de inscrição será feito no site do PPGPS (www.pospsi.com.br)
- b. Ao acessar o link de inscrição, todos os dados solicitados no formulário deverão ser preenchidos e, ao final, abrir-se-á um espaço para inserção dos seguintes documentos em formato PDF:
 - carteira de identidade frente e verso e CPF no mesmo arquivo PDF;
 - currículo Lattes com toda a comprovação em um mesmo arquivo PDF. O currículo Lattes deve vir na frente com a comprovação organizada na ordem do quadro disposto neste edital.
 - pré-projeto de pesquisa;
 - diploma(s) de mestrado (ou declaração de conclusão, explicitada no item 2b1) e histórico(s) escolar(es) exigido(s);
 - uma fotografia recente.
- c. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a você deverá ter em mãos toda a documentação.
- d. Dúvidas e informações devem ser enviadas para [**selecaoppgpsuerj@gmail.com**](mailto:selecaoppgpsuerj@gmail.com)

OBS.

1. Não há cobrança de taxa de inscrição.
2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário em vigor em Brasília.
3. Em nenhuma hipótese os documentos poderão ser enviados por e-mail ou substituídos depois de anexados e finda a inscrição
4. A fotografia deve ser apenas do/a candidato/a, do pescoço para cima, semelhante ao formato de fotografia 3X4
5. A documentação solicitada deverá ser anexada em PDF, não sendo aceitos links de acesso ou outros formatos.

II- Documentos Exigidos (com exceção da ficha de inscrição, que é gerada pelo sistema, todos os demais documentos deverão ser digitalizados, quando necessário, transformados em arquivo em formato PDF e anexados):

- a. Ficha de inscrição, em que o/a candidato/a deverá explicitar sua escolha por um/a determinado/a orientador/a e a linha de pesquisa pretendidos em formulário próprio, a ser preenchido na *homepage* do PPGPS: www.pospsi.com.br;
- b. Frente e verso do diploma de curso de mestrado, reconhecido pela Capes;
 - b.1) candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão se inscrever, desde que apresentem a ata de defesa que atenda os prazos deste Edital;
- c. Histórico escolar completo do mestrado com data da defesa;
- d. Currículo Lattes comprovado com a produção dos últimos 05 (cinco) anos (vide item III.b);
- e. Uma fotografia digitalizada recente. Dois (2) retratos 3x4 recentes deverão ser entregues na Secretaria do PPGPS quando voltarem as atividades presenciais;

- f. Cédula de identidade;
- g. CPF, com exceção dos/as candidatos/as estrangeiros/as não residentes;
- h.** O pré-projeto de tese em formato PDF, com no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo referências bibliográficas, justificativa que demarque sua vinculação com uma das linhas de pesquisa do Programa e área de interesse de um/a dos/as docentes. O pré-projeto deve incluir os objetivos da pesquisa, além de esboço da fundamentação teórica e revisão inicial da literatura. O corpo do texto, bem como as referências bibliográficas, deverão seguir as normas ABNT ou APA. A indicação das normas escolhidas (APA ou ABNT) pelo/a candidato/a deverá constar do projeto. Na ABNT, a fonte deve ser Arial, tamanho ~~11~~ **12**, espaçamento entre linhas 1,5; na APA, a fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 2,0;
- i. Portadores/as de necessidades especiais devem requerer, no ato de inscrição, o preenchimento das condições para plena realização deste processo seletivo;
- j. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
 - declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo III);
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo II) e enviá-lo em arquivo separado, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Anexo I);

OBSERVAÇÕES:

- a) A Comissão de Seleção só aceitará a inscrição do/a candidato/a com a documentação apresentada conforme especificada neste Edital, inclusive com relação ao número de páginas do projeto e ao currículo Lattes, além da documentação comprobatória organizada, conforme descrito abaixo (Item III, letra b);
- b) Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados/as dos documentos estipulados nas alíneas f e g acima, mas devem apresentar cópia do diploma de ~~graduação plena~~ **mestrado** e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- c) Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, se cabível, passaporte válido com visto de entrada no país;
- d) No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pelo(s) idioma(s) da prova de Língua Estrangeira: inglês, francês ou espanhol;
- e) Os PDFs com a documentação devem ser organizados conforme indicado no item II.1 letra b.
- f) A documentação solicitada deverá ser anexada em PDF, não sendo aceitos links de acesso ou outros formatos.
- g) Quando voltarem as atividades presenciais na UERJ, todos os documentos deverão ser entregues impressos pelos/as candidatos/as aprovados/as.
- h) A inscrição deve ser feita até às 18:00 do dia 01 de outubro de 2021, horário de Brasília

III- 3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1; Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos/as brasileiros/as com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de ~~graduação plena~~ **mestrado** e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil
– dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4 Resultado da Inscrição:

Será divulgada uma listagem de todos/as os/as candidatos/as que tiveram sua inscrição validada na página do PPGPS (www.pospsi.com.br) e todos/as os/as candidatos/as deferidos/as receberão a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviada com cópia para a coordenação para arquivamento e comprovação, se necessário.

- a) A inscrição dos/as candidatos/as no processo seletivo só será confirmada após a verificação e a validação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 07 de outubro de 2021, em www.pospsi.com.br através de uma listagem constando a menção “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- c) Os/as candidatos/as que não anexarem a ficha de inscrição nem fizerem upload de toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo;
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do/a candidato/a que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Análise do pré-projeto

Na análise do pré-projeto de tese será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como a sua adequação à linha de pesquisa, aos interesses do/a orientador/a proposto/a e às exigências acadêmicas do curso de doutorado, tais como: apresentação de um tema ou questão de pesquisa; domínio básico e coerente dos/as autores/as utilizados/as; proposta de um caminho metodológico coerente com o objeto de pesquisa; indicação de textos acadêmicos utilizados na construção do projeto. Caso o pré-projeto não corresponda ao interesse do/a orientador/a ou não esteja de acordo com as exigências acadêmicas do doutorado, o/a candidato/a será eliminado/a.

b) Análise da documentação

Na análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar serão levadas em consideração a produção acadêmica do/a candidato/a, sua experiência profissional e suas condições para a realização do curso de doutorado. Só serão pontuados os itens do currículo elencados abaixo e que apresentarem **documentação comprobatória anexada**. Os itens do currículo que não constam da tabela abaixo **NÃO** devem ser comprovados, pois não computarão pontuação.

Categoria	Discriminação	Pontos
Experiência Profissional Magistério (exceto estágio docente) (cada 0,5)	- Docência Ensino Superior (seis meses) - Monitoria Disciplina curricular (um ano) - Orientação ou Co-orientação de monografia - Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso	Máximo 3,0
Outros tipos de exercício profissional (exceto estágio) e de cursos reconhecidos de formação (cada 0,1)	- Outros (um ano) - Curso de Especialização (concluído) - Residência profissional reconhecida pelo MEC (concluída)	Máximo 0,5
Pesquisa, extensão e Prêmios científicos/acadêmicos (cada 0,5)	- Iniciação Científica (um ano) - Participação em Pesquisa (um ano) - Coordenação de pesquisa (um ano) - Participação em Extensão (um ano) - Estágio com bolsa (um ano) - Prêmios recebidos	Máximo 2,0
Produção Científica A (cada 1,0)	- Capítulo de livro indexado - Artigo em periódico científico - Livro indexado - Tradução de obra científica	Máximo 2,5
Produção Científica B (cada 0,5)	- Organização/apresentação de livro indexado - Prefácio/verbete de livro indexado	Máximo 1,5

	- Resenha publicada em periódico científico	
Produção Científica C (cada 0,1)	- Artigo ou entrevista em jornal ou revista não científica - Resumos ou trabalhos completos em anais de congresso (é preciso comprovar a publicação, não basta o certificado de apresentação)	Máximo 0,5

A documentação comprobatória do currículo deve ser precedida de uma Folha de Rosto com o nome do/a candidato/a. Os documentos devem ser organizados conforme os itens numerados acima, sendo cada item separado por uma Folha de Rosto específica, na qual deve constar o título da documentação que virá a seguir. Toda esta documentação deve vir **em um único arquivo em formato PDF na ordem dos itens da tabela**. O/a candidato/a não deve anexar comprovantes de atividades que não estejam listadas.

OBS: não ter alguns dos itens ou nenhum dos itens que pontuam o currículo não é impedimento para a inscrição, a ausência apenas impacta na classificação do/a candidato/a.

c) Prova de língua estrangeira, inglês, francês ou espanhol, consistirá de tradução de um texto de Psicologia, com utilização de dicionário trazido pelo(a) próprio(a) candidato(a). A prova terá duração máxima de duas horas e 30 minutos e será realizada de forma presencial ao longo do ano de 2022, assim que possível, podendo ser refeita 6 (seis) meses depois, em caso de reprovação.

c.1) Candidatos/as estrangeiros/as inscritos/as para a seleção ao Curso de doutorado, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, serão submetidos também à prova de proficiência em língua portuguesa, nas mesmas condições estabelecidas na alínea “d”;

c.1.1 Candidatos/as estrangeiros/as de países de língua portuguesa ficarão isentos/as da prova de proficiência em língua portuguesa;

c.1.2. Candidatos/as estrangeiros/as de outra língua que não seja a portuguesa poderão pedir isenção desta prova desde que apresentem a documentação abaixo especificada;

c.2) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- candidato/a oriundo/a de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

- candidato/a portador/a de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada;

- candidato/a que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado ou doutorado previamente, seja no PPGPS ou outro Programa credenciado pela Capes.

Observações:

1. A solicitação de isenção pode ser requerida por todos/as os/as candidatos/as que a desejarem;

2. A isenção dependerá de parecer da Comissão de seleção.

d) Arguição do pré-projeto de tese e do Currículo Lattes, quando o/a candidato/a deverá responder a questões formuladas oralmente pela banca examinadora sobre o pré-projeto apresentado. A comissão examinadora, composta de professores/as do corpo docente do PPGPS, avaliará o domínio do assunto pelo/a candidato/a, sua capacidade de argumentação e a exposição lógica de conceitos;

- d.1) O/a candidato/a deve dispor de meio eletrônico para realizar as partes síncronas do processo seletivo – defesa do pré-projeto de tese.
- d.2) Caso haja problema com a conexão, interrompendo ou comprometendo a qualidade do encontro, novas duas tentativas em horários acertados previamente serão realizadas.
- d.3) Será utilizada a plataforma RNP preferencialmente ou, em caso de dificuldade de conexão, outra mais compatível entre o/a docente e o/a candidato/a: zoom, meet, teams ou outra julgada adequada

OBS. Em função da pandemia e da seleção ser integralmente remota, este ano, após a análise do projeto, o número de candidatos/as que passará para a etapa seguinte será de no máximo o dobro de número de vagas de cada orientador/a.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a.) Será considerado/a aprovado/a para as etapas posteriores, o/a candidato/a que obtiver no pré-projeto a indicação de satisfatório pelo/a pelo/a orientador/a solicitado/a pelo/a candidato/a e obtiver nota mínima 7,0 (sete) pela banca;
- b.) Será considerado/a aprovado/a na análise da documentação o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado/a aprovado/a na prova de língua estrangeira o/a candidato/a que receber menção aprovado/a ou isento/a quando da realização do exame;
 - c.1) o/a candidato/a estrangeiro/a que não obtiver a menção aprovado/a ou isento/a na prova de proficiência em Língua Portuguesa poderá realizar novo exame depois de 6 (seis) meses;
- d) Será considerado/a aprovado/a na arguição do projeto o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- e) Do resultado das etapas a, b e d do processo seletivo será extraída uma média final;
- f) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). **Observa-se que a aprovação não garante a classificação, que dependerá do número de vagas do/a orientador/a escolhido/a;**
- g) A classificação final dos/as candidatos/as será por orientador/a, dentro das vagas por ele/a oferecidas, em conformidade com o quadro apresentado no item I deste edital;
- h) Em caso de empate na média final, a classificação dos/as candidatos/as será decidida com base no(s) seguinte(s) critério(s):
 - 1. Candidato/a que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - 2. o/a candidato/a mais idoso/a (de acordo com a Lei 10.741/2003);
 - 3. maior nota no pré-projeto;
 - 4. maior nota na arguição do pré-projeto.

OBS.

1: Os mesmos critérios serão adotados no processo de reclassificação.

2: Os resultados parciais serão divulgados apenas com o número de inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as.

VI - MATRÍCULA:

- a. Terão direito à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, respeitado o limite de vagas estabelecido para cada orientador;
- b. No ato da matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar os originais do diploma de mestrado, histórico escolar, CPF e documento de identidade com fotografia para fins de conferência junto à Secretaria do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso. Caso a decisão das autoridades sanitárias na ocasião seja ainda de distanciamento social, os/as candidatos/as aprovados/as receberão um e-mail com as instruções sobre como proceder;
- c. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, pelo prazo de 12 (doze) meses, a declaração de conclusão de mestrado em substituição temporária do diploma, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado implicará impedimento da entrega da tese e sua posterior defesa;
- d. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social será realizada **de 22 a 25 de fevereiro de 2022, das 09:00 às 14:00**, na Secretaria do Programa ou pelo site/e-mail, a depender das condições sanitárias do país. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as. A data para a reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: **27 de setembro a 01 de outubro de 2021**

Horário: preenchimento do formulário de inscrição e upload dos documentos no site **até às 18:00** do dia 01 de outubro de 2021

Local: *Homepage* do PPGPS

b) DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS:

Data: **07 de outubro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

c) DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS/AS NA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DA DOCUMENTAÇÃO:

Data: **20 de outubro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

d) RECURSO

Data: **21 de outubro de 2021**

Horário: Enviar email para selecaoppgps2021@gmail.com com o texto do recurso **até às 18h** colocando no assunto a palavra RECURSO

e) DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS ARGUIÇÕES:

Data: **10 de novembro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

f) ARGUIÇÃO DE PROJETO:

Data: **de 11 de novembro a 29 de novembro de 2021**

Horário: horário a combinar

Local: Plataforma RNP (preferencialmente, podendo ser outra, se houver algum problema de conexão)

g) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS/AS COTISTAS:

Data: **04 de novembro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

h) RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS/AS COTISTAS:

Data: **05 a 08 de novembro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: Para o email: selecaoppgpsuerj@gmail.com

i) RESULTADO DO RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS/AS COTISTAS:

Data: **12 de novembro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: **13 de dezembro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

j) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: **14 de dezembro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: Através do e-mail selecaoppgpsuerj@gmail.com

k) RESULTADO DO RECURSO:

Data: **15 de dezembro de 2021**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

l) MATRÍCULA:

Data: **de 22 a 25 de fevereiro de 2022**

Horário: a ser combinado

Local: A ser definido e comunicado em função da liberação do funcionamento presencial da Universidade

m) DIVULGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS RECLASSIFICADOS/AS:
Data: **07 de março de 2022**

Horário: até às 20h

Local: *Homepage* do PPGPS

n) MATRÍCULA DOS/AS CANDIDATOS/AS RECLASSIFICADOS/AS:

Data: **de 09 a 11 de março de 2022**

Horário: a ser combinado

Local: A ser definido e comunicado em função da liberação do funcionamento presencial da Universidade

Obs.: As listas com os números de inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as em cada etapa do processo seletivo estarão disponíveis na secretaria do PPGPS e na página do Programa na internet: <www.pospsi.com.br>.

As notas e médias dos/as aprovados/as só serão divulgadas no resultado final. **As notas e médias dos/as candidatos/as reprovados/as estarão disponíveis na Secretaria ao final do processo seletivo ou poderão ser obtidos por email, caso a universidade ainda esteja fechada.**

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (www.pospsi.com.br), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- d) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente Edital;
- e) Decisões sobre o preenchimento das vagas são da competência da Comissão de Seleção, reservando-se à Coordenação do Programa o direito de não preencher o número de vagas estipulado no presente edital;
- f) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2022/1º semestre;
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos/as aprovados/as e não selecionados, fora do período de reclassificação;

- h) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- i) As Informações Complementares, em anexo, fazem parte do presente Edital;
- j) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPS.

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL.
E-mail: ppgps.uerj@gmail.com
Homepage: www.pospsi.com.br

OBS: Durante a pandemia e a suspensão das atividades presenciais na Universidade, todas as informações deverão ser solicitadas APENAS através do e-mail do Processo Seletivo (selecaoppgpsuerj@gmail.com)

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2022/1º SEMESTRE:

Profª Adriana Benevides Soares
Profª Anna Paula Uziel
Profª Amana Rocha Mattos
Prof. Ana Maria Feijoo
Prof Carlos Eduardo Norte
Profª Cláudia Carneiro da Cunha
Profª Heloísa Ferreira
Profª. Ingrid de Mello Vorsatz
Prof. José Augusto Evangelho Hernandez
Profª Laura Cristina de Toledo Quadros
Profª Marcia Maria Peruzzi Elia da Mota
Profª Patrícia Lorena Quitério
Profª Regina Gloria Andrade

PPGPS – UERJ

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, Sala 10.009. Bairro: Maracanã, CEP: 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ.
Telefone: (55) (21) 2334-0236 / Telefax: (55) (21) 2334-0216

APÊNDICE

INFORMAÇÕES AOS/ÀS CANDIDATOS/AS À SELEÇÃO PARA A TURMA DE DOUTORADO 2021/1º SEMESTRE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL DA UERJ

1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

- a) O Curso de Doutorado deve ser concluído em um mínimo de 30 (trinta) e um máximo de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo-se a apresentação e defesa pública da Tese de Doutorado;
- b) O Programa obteve nota “5” (cinco) na avaliação da CAPES relativa ao quadriênio 2013/2016;
- c) O curso é inteiramente gratuito. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa;
- d) As aulas terão início em março (2022/1º Semestre).

2 – ESCOLHA DE ORIENTADOR/A

Considerando que há limite para o número de estudantes que cada professor/a pode orientar, dentre mestrandos/as e doutorandos/as, e que todos/as os/as estudantes deverão empenhar uma boa parte do seu tempo nas Práticas de Pesquisa, Análise Teórica e Ensino sob a supervisão direta e regular de seus/suas orientadores/as, a escolha e a designação do/a orientador/a por parte do/a candidato/a será feita já por ocasião de sua inscrição no processo de seleção.

Com isso, a classificação dos/as candidatos/as aprovados/as para ocupação das vagas oferecidas pelo Programa será feita segundo as quotas dos/as Professores/as Orientadores/as pelas quais elas se acham distribuídas. Isto quer dizer que, para ingresso no Programa, não haverá uma classificação geral dos/as candidatos/as aprovados/as, e sim classificações específicas dos/as candidatos/as relativos/as a cada Orientador/a.

Nesse sentido, o/a candidato/a deverá examinar cuidadosamente a relação de professores/as orientadores/as com vagas disponíveis (apresentada no item 1 (um) deste Edital) e procurar se informar, através de consulta ao site do Programa (<www.pospsi.com.br>) e do currículo Lattes sobre os perfis dos/as orientadores/as, seus interesses de estudo e as pesquisas a que têm se dedicado, em especial no presente momento. Na medida das possibilidades, sugere-se também que os/as candidatos/as procurem entrar em contato - por e-mail - com os/as possíveis orientadores/as.

Escolhido o/a orientador/a, o/a candidato/a deverá preparar seu pré-projeto em conformidade com as exigências que acompanham as vagas por ele/a oferecidas.

3 - ROTEIRO SUGERIDO PARA O PRÉ-PROJETO DE TESE

As instruções que se seguem visam orientar o/a candidato/a quanto à realização de seu pré-projeto de tese.

Aspectos formais: O pré-projeto de tese deve conter no máximo 20 (vinte)

páginas, incluindo referências bibliográficas, e ser salvo em arquivo no formato PDF. O corpo do texto, bem como as referências bibliográficas, deverão seguir as normas ABNT ou APA. A indicação das normas escolhidas (APA ou ABNT) pelo/a candidato/a deverá constar do projeto. Na ABNT, a fonte deve ser Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; na APA, a fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 2,0

Justificativa

Uma apresentação inicial do pré-projeto, que deve incluir: (1) indicação do tema que vai ser estudado, sua relação com os interesses e experiências profissionais e/ou acadêmicas do/a candidato/a e sua possível inserção em uma das linhas de pesquisa do Curso; (2) delimitação de um problema específico dentro do tema escolhido, para constituir o objeto da pesquisa proposta; (3) apresentação de argumentos iniciais quanto à relevância acadêmica e/ou social do problema e das possibilidades de contribuição da pesquisa ao seu melhor entendimento.

Fundamentação teórica

Apresentação sucinta da abordagem teórica que deverá ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa: autores/as, principais conceitos e proposições básicas. É desejável comparar tal equacionamento com os de investigações anteriores sobre o tema, conduzidas por outros/as autores/as.

Objetivos

Explicitação das questões que se pretende responder através da pesquisa. Pelo menos um objetivo geral deve ser apresentado, podendo seguir-se ou não do seu desdobramento em objetivos específicos, que correspondam a diferentes etapas ou dimensões da pesquisa a se realizar.

Metodologia

Uma descrição, ainda que provisória, de como se pretende conduzir a pesquisa, que deve incluir algumas das seguintes indicações, dependendo da natureza da investigação e do método escolhido: (1) delimitar o tema que se pretende estudar; (2) os tipos de interpretações, dados ou informações que se pretende investigar, e uma primeira ideia sobre técnicas e procedimentos a serem utilizados, em conformidade com o objetivo da pesquisa pretendida; (3) uma primeira indicação relativa a modos de análise e/ou interpretação.

Referências bibliográficas

Relação dos textos efetivamente citados no corpo do projeto seguindo as normas da APA ou ABNT.

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do

serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

Encaminhar dois PDFs, um com o formulário, outro com a documentação comprobatória;

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

Encaminhar dois PDFs, um com o formulário, outro com a documentação comprobatória.

A conferência e a avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.

5. Os PDFs deve ser enviado para o email: selecaooppgpsuerj@gmail.com no período de inscrições estabelecido no calendário

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – “ Orientações – Análise Socioeconômica”.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for o caso usar : _____

Estado Civil: solteiro casado outro: _____

Tipo de cota a que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior
(beneficiário FIES, PROUNI ...)

Negro/Indígena

Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

imóvel próprio imóvel alugado imóvel cedido

imóvel próprio em financiamento imóvel de posse ou ocupação

residência em hotel, pensão ou alojamento residência no local de trabalho

outra situação de moradia (especificar):

Situação do

IPTU: recebe cobrança não recebe cobrança

Situação do

DITR: recebe cobrança não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

possui fornecimento individual de energia elétrica

não possui fornecimento individual de energia elétrica

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

Renda R\$: _____

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

Continua...

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 2:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 3:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 4:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 5:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Continua...

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

Renda:

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 6:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____

Tipo de Declaração de
Renda:

isento

não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO III

Foto colorida semelhante ao formato 3X4 a ser anexada à documentação entregue

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014 eu, (nome completo), inscrito/a no curso de _____, do Curso de _____ em Psicologia Social _____, no ano de _____ sob o nº de inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro/a.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/a:

- Características físicas. Especifique: _____
- Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e Assinatura do/a requerente)

(Data e assinatura do/a representante legal, se candidato menor de idade)

Fotografia colorida 3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014 eu, (nome completo), inscrito/a no curso de _____, do Curso de _____ em Psicologia Social _____, no ano de _____ sob o nº de inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao Erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro/a.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena: ()

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e Assinatura do/a requerente)

(Data e assinatura do/a representante legal, se candidato menor de idade)